



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3053, DE 14 DE JUNHO DE 2006

19.06.06
Expedida M^{te}. Avelar Bonventura
- Diretora do Legislativo -

Cria, sob a denominação de Mini-Distrito Industrial Vereador Severino Gonçalves Duarte, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

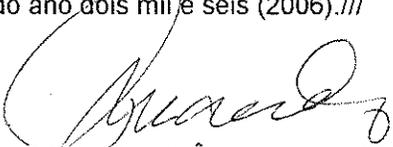
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, sob a denominação de MINI-DISTRITO INDUSTRIAL VEREADOR SEVERINO GONÇALVES DUARTE, toda a área compreendida pelo lado norte, com a Industria Tecnolity; pelo lado sul, com a Industria Denilson B. Bender; pelo lado leste, com terras pertencentes ao Sr. José Tavares Lopes e pelo lado oeste, com a Rua Francisco Martins de Souza, no bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano dois mil e seis (2006).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE